



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.717 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Comissão instituída pelo Decreto nº 14.712, de 17 de abril de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão instituída pelo Decreto nº 14.712, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre “*Uniformizar procedimentos no âmbito de Administração Municipal para gestão dos seus contratos, que podem ser impactados pela pandemia de COVID-19*”, constante do Art. 7º, passando a ser a seguinte:

“Art. 7º ...

I - Presidente

a) Jayme Rodrigues de Faria Neto - Procuradoria Geral do Município

II - Membros

- a) Matheus Gustavo do Prado - Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras
- b) Fábio Augusto de Alcântara - Auditoria Geral
- c) Marco Antônio Campos - Departamento de Contabilidade
- d) Heloísa Aparecida José - Departamento de Contabilidade”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de abril de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de abril de 2020.


MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais


HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo